

Lei nº 06/82

Autoriza despesas com construção de pontes no município e abre crédito Especial, como abaixo especifica.

A Câmara Municipal de Campos Ilhos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir, em convênio com a CODEURB - Companhia de Desenvolvimento Urbano - as pontes sobre os Rios Tejuco e Misericórdia, neste Município.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal participará, para estas obras, com a importância de Cr\$ 2.170.000,00 (Dois milhões, cento e setenta mil cruzeiros) sendo Cr\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) para a ponte sobre o Rio Misericórdia e com Cr\$ 1.710.000,00 (Um milhão, setecentos e dez mil cruzeiros) para a ponte sobre o Rio Tejuco e a CODEURB com Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros) sendo Cr\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil cruzeiros) para a ponte sobre o Rio Tejuco e Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para a ponte sobre o Rio Misericórdia.

Artigo 3º - Para atender às despesas com a execução desta lei, fica aberto ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 2.170.000,00 (Dois milhões, cento e setenta mil cruzeiros).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, na data de "

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos,
26 de maio de 1982.

Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal.

Sebastião Ribeiro Houdon
Secretário Administrativo.